



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Farmácia

REGULAMENTO PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO DFA

ARTIGO 1 – O uso do auditório, laboratórios e outras salas de atendimento, com seus mobiliários e equipamentos, em seus conjuntos aqui denominados de instalações do DFA, obedecerá às normas contidas neste regulamento.

ARTIGO 2 – As instalações serão cedidas, **prioritariamente**, para eventos e projetos administrados pelo Departamento de Farmácia e, quando houver disponibilidade, para outros órgãos vinculados à Universidade Estadual de Maringá – UEM.

§ Primeiro - As reservas, quando solicitadas por outros órgãos da UEM, deverão ocorrer por escrito, com antecedência de no **máximo trinta dias** e no **mínimo três dias**, ou à critério do DFA.

§ Segundo – Os pedidos de reserva deverão especificar a data, horário, finalidade e conter o número previsto de participantes do evento, que não poderá ultrapassar a capacidade das instalações em questão.

§ Terceiro - As solicitações de reserva serão encaminhadas à Secretaria do DFA, que avaliará e procederá a cessão, confirmando-a se necessário;

ARTIGO 3 – As instalações deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins que constam na solicitação de reserva.

§ Primeiro - Todos os elementos informativos e/ou decorativos deverão ser colocados em suportes próprios, sem perfurar ou utilizar de outro modo que não o existente no pavimento ou nas paredes das instalações.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Farmácia

§ Segundo - É proibido empregar colas de contato ou qualquer outro produto que possa produzir alterações nas instalações.

§ Terceiro - Em caso nenhum se admitirá o uso ou transporte dentro das instalações de gasolina, acetileno, petróleo ou qualquer material inflamável e/ou químico. O uso de aparelhos individuais de aquecimento fica igualmente vedado.

ARTIGO 4 – Toda reserva estará sob responsabilidade de um(a) docente, que se compromete a conhecer e seguir este regulamento.

ARTIGO 5 – Não serão aceitas reservas para datas fixas e períodos prolongados de docentes externos ao DFA, exceto para àqueles que ministram aula de graduação para o Curso de Farmácia.

ARTIGO 6 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa pelo uso das instalações do DFA.

ARTIGO 7 – Os danos causados ao patrimônio do DFA, por mau uso dos equipamentos e mobiliários ou procedimentos inadequados no uso das instalações em geral, serão de responsabilidade do requerente.

§ Primeiro - são de responsabilidade do requerente:

- i. Zelar pelo bom uso do mobiliário, equipamentos e instalações em geral;
- ii. Assegurar que todos os equipamentos sejam desligados ao final do evento e o espaço devidamente fechado;
- iii. Receber e entregar todos os aparelhos de controle remoto dos equipamentos de climatização;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Farmácia

- iv. Entregar as chaves das instalações na Secretaria do DFA, após o encerramento do evento, ou às 08h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o evento tenha sido encerrado após as 22h00;
- v. Acatar as demais medidas que lhe forem indicadas pela Secretaria do DFA, durante o período de cessão das instalações.

ARTIGO 8 – é expressamente proibido nas instalações do DFA:

i) Fumar;

ii. Comer lanches ou refeições de qualquer natureza, bem como adentrar ao recinto com bebidas (sendo permitido, apenas nos auditórios, o consumo de água);

iii. Fazer uso de aparelhos sonoros que causem desconforto aos presentes;

iv. Portar-se de maneira inconveniente;

v. Manipular os aparelhos de controle remoto dos equipamentos de climatização sem ser devidamente autorizado.

ARTIGO 9 – Caso este regimento seja desrespeitado o DFA decidirá as providências cabíveis.

ARTIGO 10 - O DFA se reserva o direito de alterar este regulamento a seu critério, a qualquer tempo, respeitados os dispositivos regimentais.

ARTIGO 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do DFA.

(Este Regulamento é Anexo da Portaria13/2011-DFA)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Farmácia

REQUISIÇÃO PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO DFA

Professor requisitante: _____

Aluno: _____ Tel./Cel.: _____

Departamento: _____ Curso: _____

Ramal : _____ Tel./Cel.: _____

E-mail para contato: _____

() Auditório 1 - K68

() Auditório Q04

() Sala de Informática – Q04

() Sala de Aula – P02

() Sala de Aula – K68

Outros (especificar): _____

Data de uso: _____ Horário: _____

Pessoa autorizada para retirada das chaves: _____

Finalidade:

Número Previsto de Participantes _____

Termo de Compromisso

Declaro estar ciente do regulamento de uso das instalações do DFA, comprometendo-me a observar e cumprir todas as suas normas.

Maringá, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____